



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 335/2020

Guaíba, 21 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº. 074/2020 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 141/2020**, apresentado pela: **Bancada do Dem.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Conforme matéria veiculada no site oficial do Governo do Estado, Guaíba está apta a implantar um novo Centro de Atenção Psicossocial (Caps) em seu território, com incentivo do Ministério da Saúde. Segundo o texto, o Município receberá o valor de R\$ 30 mil para iniciar os serviços de um Caps Infante-Juvenil. O que chama atenção, entretanto, é de que este recurso é destinado a municípios de até 70 mil habitantes, o que não é uma realidade em Guaíba. Com isso, questionamos: 1 – Este recurso estará, mesmo, disponível para o Município de Guaíba? Caso positivo, quando e qual a previsão de utilização do mesmo? 2 – Em que área será instalado este CAPS e qual sua capacidade de atendimento? 3 – No momento, quantos servidores atuam nos CAPS já existentes no Município de Guaíba? Com esta nova unidade passará para quantos?**

Agradecendo a nobre Bancada por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1- O recurso refere-se a incentivo para implantação do Caps IJ, conforme proposta 28.033, cadastrada no Sistema de Apoio e Implementação às Políticas de Saúde – SAIPS, pelo município de Guaíba, em 13/04/2018, e será utilizado para compra de materiais de uso permanente deste serviço.

O Caps IJ já está em funcionamento no Município com recurso próprio, sem ajuda do Governo Federal desde abril de 2018, pois como existia a necessidade de atender crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes, a Gestão do Municipal iniciou a implantação deste serviço, que está localizado na Rua Guanabara, nº 75 – Parque 35.

A Secretaria de Saúde solicitou a implantação do CAPS IJ no ano de 2018, contudo, o recurso para custeio até a presente data não chegou, onde o funcionamento de lá até a presente data, está sendo com recursos próprios do município.

Ao

Exmo. Sr^o.

Ver^o. José Campeão Vargas

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

REQ 141/2020 - AUTORIA: Bancada do DEM
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 013491 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16208510AC4B30A2DD2E355ED4932171

REQ 141/2020 - AUTORIA: Bancada do DEM

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013491 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16208510AC4B30A2DD2E355ED4932171





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

2 – Conforme portaria que regula o funcionamento dos Caps, a capacidade de atendimento do Caps IJ é de 15 usuários por turno, ou 25 por dia.

3 – Atualmente o Caps IJ conta com 10 servidores municipais. O total das equipes dos CAPS somam 47 servidores, contando com licenças médicas.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

